

# **PLANO DE DIRETRIZES E METAS 2017**

**DA: AMOSC**

**Presidência**

**À: Assembleia Geral de Prefeitos**

**Assunto: Plano de Diretrizes e Metas 2017**

Em cumprimento ao que determina o art. 13, Inciso VII do Estatuto Social da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC submetemos a homologação da Assembleia Geral o Plano de Diretrizes e Metas e o Orçamento do Exercício de 2017.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2016.

JORGE ANTONIO COMUNELLO  
Presidente da AMOSC

# **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2017 norteou-se no Planejamento Estratégico, que define ações gerais da AMOSC, as quais serão detalhadas e trabalhadas pelos Setores vinculados ao Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cuja finalidade primordial é o comprometimento e a responsabilidade de prestar um bom serviço e assessoramento técnico e institucional para a excelência da administração pública e para o desenvolvimento regional.

A construção do mesmo baseou-se principalmente na demanda das Prefeituras Municipais que integram esta Associação e nos Planos de Metas dos anos anteriores, possibilitando discussões, opiniões, reflexões, avaliações e trabalhos práticos, permitindo assim, maior integração entre técnicos, bem como o conhecimento integral das funções de cada Setor que envolve os Departamentos da AMOSC.

Como desafios para o próximo exercício temos o ajuste nas contas públicas visando o equilíbrio orçamentário e financeiro; orientações aos novos prefeitos e equipes que assumem os mandatos; a pauta municipalista que está voltada para as reformas política, administrativa e tributária; e também o início dos estudos para elaboração do projeto e encaminhamentos necessários para construção da nova sede da AMOSC, visando um melhor atendimento aos 21 municípios consorciados.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2016.

JORGE ANTONIO COMUNELLO  
Presidente da AMOSC